

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Descrição do Serviço

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 2 (dois) motores elétricos para portão deslizante com kit de automação (cremalheiras industrial, controles e demais acessórios), a ser instalado na Estação de Tratamento de Esgoto de Leme.

1.2 Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde.	Unitário	Estimado
01	Aquisição de motor elétrico para aplicação em portão deslizante incluso instalação e kit de automação (cremalheira industrial, controles e demais acessórios) + 4 controles, e 4 rodas de 4" canal aberto Referência DZ 1400 Jetflex Industrial similar, equivalente ou de melhor qualidade	PÇ/SV	2	R\$2.310,00	R\$ 4620,00
Total					R\$ 4.620,00

1 JUSTIFICATIVA

A Estação de Tratamento de Esgotos possui em seu acesso principal um portão deslizante duplo com acionamento eletrônico.

Com um fluxo intenso de entrada e saída de veículos, o motor atualmente instalado não está conseguindo suportar a carga de trabalho, resultando em frequentes necessidades de manutenção. Este cenário não só compromete a eficiência operacional, mas também aumenta os custos de manutenção e reduz a vida útil do motor. Portanto a substituição por um motor industrial se faz necessária para garantir um desempenho adequado, suportar a alta demanda de operação e minimizar as paradas para reparos. Assim a troca por um motor mais robusto é justificada tanto pela melhoria da eficiência quanto pela redução dos custos a longo prazo.

2 DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 O serviço deverá ser realizado até 20 (vinte) dias a contar da emissão de autorização de compras emitida pela Saecil.

3.2 O objeto a ser entregue deverá ter as características mínimas citadas no item 1, caso haja divergência, não será aceito, ficando a cargo do contratado os custos com frete de devolução.

3.3 A entrega do objeto deverá estar acompanhada de Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

3.4 Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Termo de Referência.

3.5 O objeto entregue e recebido fica sujeito a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.



3.6 A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da Saecil à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

3.7 A CONTRATADA deverá entregar/instalar o motor na Estação de Tratamento de Esgotos – Saecil Cidade de Leme, situado à Estrada Municipal Jose de Souza Queiroz Filho, 0, Leme/SP, em horário comercial das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta feira.

4 GARANTIA

4.1 Os materiais deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

4.2 A vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

4.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente ser substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado a CONTRATADA no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda quaisquer fornecimentos.

5.4 A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.5 A CONTRATADA deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, a futura CONTRATADA deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a CONTRATADA deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03.01.02.175120042.2028 – 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA ELETRONICA

9.1 Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024 e Portaria nº 6.113/2024, a não realização da disputa eletrônica devido ao valor da contratação.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Leme, 16 de janeiro de 2025



Raquel Aparecida Vicentini de Moraes
Divisão Técnica de Serviço de Esgoto